



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 13

Homologa julgamento procedido pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, Edital nº 004/76, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado em toda sua íntegra, o julgamento efetuado pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, criada através ato próprio, em conotação ao Edital nº 004/76, modalidade: "Tomada de Preços" para aquisição de árvores para ornamentação de ruas e avenidas da sede do Município, nos termos da ata respectiva lavrada em livro próprio, às folhas 71vº "usque" 72vº, cujo extrato, anexo, fica fazendo parte integrante deste Decreto;

Art. 2º - Apresentando-se apenas a firma G.P. da Fonseca & Cia. estabelecida em Maringá-Pr., a mesma foi declarada vencedora, considerando-se que os preços apresentados condizem com o atual mercado e, outrossim, a especialização da mesma em serviços análogos já realizados;

Art. 3º - Fica o Departamento de Serviços Públicos autorizado a efetuar a aquisição de árvores até o limite máximo de Cr\$.130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), com a exarção do empenho respectivo em dotação própria consignada no orçamento do corrente exercício;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1976.

EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO
DAS/EM-mro.

DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 25 / 2 / 1976
DE N° 264
DAS, Em, 5 / 3 / 1976
[Signature]
FUNÇÃO